

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 089/2017

Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, casado, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município.

Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda - Copercicla pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Geral, s/nº, Bairro Vista Alegre, no Município de Santa Cecília, RS, inscrita no CNPJ 05.759.560/0001-48.

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2017, nas cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na cláusula “segunda” fica aditivado o presente contrato até a data de para o período de **03 de junho 2017**, tendo em visto que não foi concluída a licitação para contratação de empresa para execução do serviço de coleta e recolhimento de lixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor.

São João da Urtiga/ RS, 04 de maio de 2017.

Município de São João da Urtiga
Contratante

COPERCICLA
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____